



23 ° GV - Vereadora Janaína Lima

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

*Regulamenta a instalação de
painéis fotovoltaicos no
Município de São Paulo.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Esta Lei regulamenta a instalação de painéis fotovoltaicos no Município de São Paulo.

Art. 2º A instalação de painéis fotovoltaicos deverá obedecer às normas técnicas e de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, em especial as normas ABNT NBR 16149:2013, 16274:2014 e 16690:2019, ou as que as sucederem, garantindo a integridade estrutural dos edifícios e a segurança dos usuários.

Art. 3º Os proprietários de imóveis interessados na instalação de painéis fotovoltaicos deverão solicitar autorização prévia junto aos órgãos competentes, apresentando projeto técnico detalhado, que inclua informações sobre a capacidade de geração de energia, localização dos painéis, sistema de fixação, entre outros aspectos relevantes.

Art. 4º A instalação de painéis fotovoltaicos deverá ser realizada por profissionais graduados e credenciados pelos órgãos competentes, bem como trajando todo equipamento de proteção individual – EPI – concernente à instalações dessa natureza.



23 ° GV - Vereadora Janaína Lima

Art. 5º Os incentivos fiscais e financeiros para a instalação de painéis fotovoltaicos serão estabelecidos pelo Poder Executivo, visando estimular a adesão à energia solar e promover a sustentabilidade ambiental.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Janaína Lima
Vereadora



23 ° GV - Vereadora Janaína Lima

JUSTIFICATIVA

A implementação da Lei de Regulamentação da Instalação de Painéis Fotovoltaicos no Município de São Paulo é fundamental para promover o uso de energia limpa e renovável, contribuindo para a redução da dependência de fontes de energia não renováveis e mitigando os impactos ambientais associados à geração de eletricidade.

A Lei estabelece a necessidade de regulamentar a instalação de painéis fotovoltaicos, reconhecendo a importância dessa fonte de energia renovável para o desenvolvimento sustentável do município. A energia solar é uma fonte abundante e amplamente disponível, e a sua utilização pode ajudar a reduzir as emissões de gases de efeito estufa e combater as mudanças climáticas.

A instalação, contudo, de painéis fotovoltaicos deve obedecer às normas técnicas e de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, bem como por profissionais devidamente graduados, garantindo a integridade estrutural dos edifícios e a segurança dos usuários. Isso é crucial para assegurar que as instalações fotovoltaicas sejam realizadas de forma segura e eficiente, minimizando os riscos de acidentes e garantindo a durabilidade e o bom funcionamento dos sistemas.

O permissivo indiscriminado da instalação dos painéis fotovoltaicos em São Paulo tem gerado uma série de inconvenientes e riscos aos munícipes, pois, feito



23 ° GV - Vereadora Janaína Lima

de modo inadequado, além de gerar custas extras aos usuários, poderá, de igual modo, gerar riscos graves a segurança destes.

A implementação dessa lei é essencial para promover o uso responsável e seguro da energia solar no Município de São Paulo, contribuindo para a transição para um modelo energético mais sustentável e resiliente. Ao estabelecer diretrizes claras e responsabilidades definidas, a lei proporciona um quadro regulatório sólido que promove o desenvolvimento ordenado e seguro das instalações fotovoltaicas na cidade.

Sala das sessões,

Janaína Lima
Vereadora